



PROCESSO N.º 970/06

PROTOCOLO N.º 9.037.378-1

PARECER N.º 167/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2877/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Irati que, por sua Direção, solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

Em 05/10/06, o processo foi convertido em diligência e retornou em 06/02/07 através do Ofício n.º 502/2007-GS/SEED.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio
  - Área Profissional: Gestão.
- Autorização: Parecer n.º 58/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 577/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira, seriado anual.
  - Regime de Matrícula: anual
  - Carga Horária: 4000 (quatro mil) horas
- Período de Integralização do Curso: seguirá a legislação vigente
  - Modalidade de oferta: presencial
  - Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental



PROCESSO N° 970/06

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

## 2.2 Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL								
MUNICÍPIO: IRATI								
CURSO: : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO								
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: MANHÃ				C H: 4000 h/a 3333 horas				
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
		<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>H/A</b>	<b>HORAS</b>
BNC		Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
		Inglês	2	2	-	-	160	133
		Arte	2	-	-	-	80	66
		Educação Física	2	2	2	2	320	266
		Matemática	2	4	4	3	520	433
		Física	2	2	-	-	160	133
		Química	2	2	-	-	160	133
		Biologia	-	-	2	2	160	133
		História	2	2	-	-	160	133
		Geografia	2	2	-	-	160	133
PD		Sociologia	-	-	-	2	80	66
		Filosofia	-	-	2	-	80	66
		Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
		Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
		Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
		Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
		Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
		Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
		Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
		Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
		Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
		Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
		Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
		Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>	<b>933</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	



PROCESSO N° 970/06

### 2.3 Certificação

“O aluno ao concluir com êxito as 4 (quatro) séries do Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, nível médio, com carga horária de 4000 horas/aula, receberá o Diploma de Técnico em Administração, pelo qual o Estabelecimento de Ensino se responsabilizará pelo seu registro on-line.”

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Isabel Sofia Iurk	<ul style="list-style-type: none"><li>- Direito</li><li>- Curso de formação para Professores de 2º Grau</li><li>- Direito e Legislação</li><li>- Economia e Mercados</li><li>- Especialização em Psicopedagogia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenação do Curso</li><li>- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.</li></ul>
Natalina Maria Maneira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Letras: Português/Inglês e respectivas Literaturas</li><li>- Pedagogia</li><li>- Especialização em Literaturas da Língua Portuguesa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa e Literatura</li><li>- Metodologia e Técnica de Pesquisa</li></ul>
Jaquélina Cordeiro da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inglês</li></ul>
Natália Novak	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Arte</li></ul>
Carlos Daniel Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Física</li></ul>
Ana Maria Musiaski	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciências – Habilitação Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Matemática</li></ul>
Vanessa Cristina Horstch	<ul style="list-style-type: none"><li>- Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Física</li></ul>
Ederson de Lima Pacheco	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciências - Habilitação Biologia</li><li>- Especialização em Instrumentação para o Ensino de Ciências: Química</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Química</li></ul>
Márcia Aparecida Pires	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciências – Habilitação Biologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Biologia</li></ul>
Stelamari Crovador	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudos Sociais – Habilitação: História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- História</li></ul>
Neida Aparecida Polak	<ul style="list-style-type: none"><li>- Geografia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Geografia</li></ul>
Iliane Aparecida Machado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pedagogia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sociologia</li></ul>
Lidalcir Tadeu Puquevic	<ul style="list-style-type: none"><li>- Filosofia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Filosofia</li></ul>
Caroline Dallinghaus	<ul style="list-style-type: none"><li>- Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistemas de Informações Gerenciais</li><li>- Teoria Econômica</li></ul>



PROCESSO N.º 970/06

Jocimar Bochine	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração
Tenilson de Oliveira	- Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral e Gerencial
Adilson José Fillus	- Ciências Contábeis - Especialização em Logística Empresarial	- Administração de Produção e Materiais - Elaboração e Análise de Projetos
Simone Maria Bonfim Neves	- Ciências Contábeis	- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Eliane Weber Born Boff	- Ciências Contábeis	- Administração de Marketing e Vendas
Ivonei Konopka	- Administração	- Administração Estratégia e Planejamento
Sérgio Luiz Caetano	- Ciências Contábeis - Especialização em Administração Pública	- Administração de Pessoal

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 234/06 do NRE de Irati integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Rachel Pereira Cabral, Bacharel em Ciências Contábeis e Especialização em Psicopedagogia, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos que os profissionais que atuam no Curso Técnico em Administração, forma Integrada ao Ensino Médio, são habilitados na área, atendendo os objetivos da Proposta Pedagógica.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Atestamos a participação dos professores nos cursos, simpósios, encontros, reuniões e grupos de estudos os quais contribuíram para o desenvolvimento e melhoria de suas práticas docentes.

3.4 Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Atestamos a veracidade das informações contidas nas folhas n.º 279.



PROCESSO N.º 970/06

3.5 Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Atestamos as parcerias com o setor produtivo: público e privado, organização e a participação em palestras, entrevista, visitas técnicas, está resultando num melhor desenvolvimento da teoria recebida em sala de aula.

3.6 Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Atestamos a elaboração do projeto a elaboração de um Plano de Negócios, onde há a necessidade da interdisciplinaridade para acontecer a concretização do plano.

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A Implantação da Educação Profissional no colégio proporcionou aos alunos das áreas rurais e urbanas uma oportunidade a mais de formação potencializando-os para inserção no mercado de trabalho.”

### **Parecer da Especialista da Comissão Verificadora**

“Na verificação “in loco”, realizada nesta data, no Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Irati, com o objetivo de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, nas modalidades Integrado e Subseqüente, constatei que o curso apresenta condições para tal solicitação visto apresentar um Plano de Curso de acordo com as Diretrizes Nacionais e Legislação pertinente, contemplando o necessário para a formação e qualificação de seus alunos.

Apresenta Recursos Humanos específicos e qualificados e acervo bibliográfico que atende a proposta pedagógica do curso.

Visto isto, sou de parecer que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração do Colégio Estadual João XXIII (sic), município de Irati.”

### **4. Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 396/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 970/06

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Irati, pelo prazo de 5 (cinco) anos (parágrafo único, art. 32).

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 27 de março de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.